

foram renovados, por mais ano, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2005, e com base nas disposições indicadas no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com as técnicas de informática-adjuntas de nível I Sílvia Ferreira Marques e Liliete da Fonseca Costa.

3 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 80/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que por despacho do vice-presidente de 4 de Outubro do corrente ano, ao abrigo da competência delegada pelo presidente da Câmara, foi renovado por um período de três anos o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Vítor Manuel Carvalho Miranda, com efeitos a 16 de Outubro de 2005.

21 de Novembro de 2005. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Editais n.º 7/2006 (2.ª série) — AP. — José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão extraordinária de 21 de Novembro de 2005, deliberou sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a actualização da tabela de taxas em 3%, com excepção das taxas constantes da secção IV do capítulo VIII (actividades económicas), designadamente mercados, feiras e acampamentos ocasionais, de forma a entrar em vigor a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Aprovar a taxa municipal de direitos de passagem, conferidos às empresas de comunicação electrónicas acessíveis ao público em lugar fixo, em 0,25% sobre a facturação mensal, para o ano de 2006.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e em todas as freguesias do concelho.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 81/2006 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente de 14 de Novembro de 2005, decidiu contratar a termo resolutivo nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Ricardo Jorge Cadima Ferreira, com a categoria de técnico informático adjunto, pelo período de um ano, eventualmente renovável com início no dia 28 de Novembro de 2005 a remunerar pelo índice 189. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 82/2006 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente de 14 de Novembro de 2005, decidiu contratar a termo resolutivo nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Patrícia Alexandra Nunes Gonçalves, com a categoria de técnica informática adjunta, pelo período de um ano, eventualmente renovável com início no dia 28 de Novembro de 2005 a remunerar pelo índice 254. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 83/2006 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente de 14 de Novembro de 2005, decidiu contratar a termo resolutivo nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Marco António Ferreira Liberato, com a categoria de carpinteiro, pelo período de um ano, eventualmente renovável com início no dia 2

de Dezembro de 2005 a remunerar pelo índice 142. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 84/2006 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente de 14 de Novembro de 2005, decidiu contratar a termo resolutivo nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Cláudia Sofia Reimão da Costa Araújo Barroso, com a categoria de técnica superior de ciências da comunicação e da cultura, pelo período de um ano, eventualmente renovável com início no dia 2 de Dezembro de 2005 a remunerar pelo índice 400. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Editais n.º 8/2006 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.* — O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 29 de Novembro de 2005, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, inquérito público sobre a alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação no *Diário da República*.

Assim, onde se lê:

«Artigo 131.º

Cálculo do valor da compensação em numerário

a)

$K_5 = 0,50$ — indústria;

$K_5 = [d(\text{fogos/ha}) \times A_{\text{Média/Fogo}}] / 10\,000$ habitação; comércio; serviços;

em que:

d — valor, expresso em fogos/hectare, correspondente ao quociente entre o número de fogos e a superfície de referência em causa, incluindo a rede viária e a área afectada à instalação de equipamentos sociais ou públicos.»

deve ler-se:

Artigo 131.º

Cálculo do valor da compensação em numerário

a)

$K_5 = 0,50$ — indústria;

$K_5 = [d \times A_{\text{Média/Fogo}}] / 10\,000$ habitação; comércio; serviços;

em que:

d — valor, expresso em fogos/hectare, correspondente à densidade bruta máxima prevista no Plano Director Municipal para o aglomerado em questão. Consideram-se três habitantes por fogo.»

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração em título poderão ser apresentadas na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível.*), director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 85/2006 (2.ª série) — AP. — Por despachos do vereador com competências subdelegadas de 2 de Dezembro de 2004:

Ana Margarida de Pinho Vigário, técnica superior, psicologia, equiparada a estagiária, e Marisa de Almeida Oliveira, técnica superior,

ciências da nutrição, equiparada a estagiária — contratadas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com vencimento correspondente ao índice 321, a partir de 5 de Dezembro do corrente ano, para prestar serviço na Divisão de Acção Social e Cultural, no âmbito do projecto «Promoção da Saúde».

Vera Lúcia Almeida da Silva contratada a termo resolutivo certo como técnica superior, engenheira florestal de 2.ª classe — renovado o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para desempenhar idênticas funções.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Vereador com Competências Subdelegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 86/2006 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados três contratos de trabalho a termo resolutivo, no dia 2 de Dezembro de 2005, com Maria de Fátima Pinto Moreira, Patrícia Gonçalves Pires e Nuno Alexandre Oliveira Lopes Narciso Silva, para a categoria de professores de Inglês, tendo por função leccionar aos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público do município de Valpaços, nos termos do Programa de Generalização do Ensino do Inglês, aprovado por despacho n.º 14 753/2005, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, sendo certo que a remuneração base mensal devida pelo exercício das funções ora contratadas é a correspondente à remuneração horária da categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 (€ 8,36/hora), estabelecido na escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Os referidos contratos foram celebrados com início no dia 2 de Dezembro de 2005 e com termo no dia 30 de Junho de 2006.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

Aviso n.º 87/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de Dezembro de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados quatro contratos de trabalho a termo resolutivo, no dia 6 de Dezembro de 2005, com Carmina Maria Pereira Gomes, Paula Cristina de Oliveira Cordeiro, Cristóvão Teixeira Mesquita e Anália Raquel Grazina de Sousa, para a categoria de animador de espaços Internet, índice 199, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Os referidos contratos foram celebrados pelo período de 12 meses, eventualmente renováveis nos termos e limites previstos no artigo 139.º do Código do Trabalho e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

Editais n.º 9/2006 (2.ª série) — AP. — Francisco Baptista Tavares, presidente da Câmara Municipal de Valpaços, torna público que a Assembleia Municipal de Valpaços, em sessão ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2005, e no uso da competência atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do município de Valpaços, que a seguir se publicam.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

Regulamento Municipal de Taxas e Licenças

Alterações e introdução de novos capítulos

A — Alteração ao capítulo VII, secção I, «Licenças», artigo 28.º, «Veículos agrícolas e reboques»

Artigo 28.º		Taxa proposta (em euros)
Veículos agrícolas e reboques		
1 — Livrete e matrícula de veículo agrícola e reboque	30
2 —	
3 —	
a)		
b)		
4 —	
a)		
b)		
5 — Renovação de licença de condução	15

B — Introdução de novos capítulos

CAPÍTULO XIII

Licenciamento de estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro)

Artigo 47.º		Taxa proposta (em euros)
1 — Licença de utilização — por cada uma:		
a) Estabelecimentos de comércio alimentar especializados:		
i) Comércio de carnes e produtos à base de carne	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
ii) Comércio de peixe, crustáceos e moluscos	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
iii) Comércio de pão, produtos de pastelaria e confeitaria	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
iv) Comércio de frutas	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
v) Outros estabelecimentos especializados	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
b) Estabelecimentos de comércio não especializados:		
i) Mercarias e minimercados	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
ii) Supermercados	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
c) Outros estabelecimentos não especializados de comércio com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51
d) Outros estabelecimentos não especializados sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	10,18	
Acresce por cada metro quadrado ou fracção	0,51